

DECRETO EXECUTIVO Nº 102 de 23 de Abril de 2021

Determina abertura de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa Viação Ouro e Prata para fornecimento de passagens terrestres, com itinerário Tenente Portela - Porto Alegre.

Rosemar Antônio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado a contratação da empresa Viação Ouro e Prata para fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades, de passagens terrestres, mediante ônibus de linha com itinerário Tenente Portela - Porto Alegre, bem como de retorno, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 23 de Abril de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 23 de Abril de 2021.

Paulo Josselino Farias

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

